OFÍCIO Nº. 103-2025
PROJETO Nº. 015-2025
MENSAGEM Nº. 015-2025

Jardinópolis, 10 de abril de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº. 5090 de 05 de novembro de 2024, que especifica".

**DO OBJETO**

O mencionado projeto endereçado a esta Casa, Nobres Edis, tem como objetivo abrir crédito especial de **R$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais)** em atendimento a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Referida alteração no planejamento tem o intuito de custear a prorrogação do contrato para realização dos serviços de Limpeza Urbana do município neste exercício de 2025, durante mais 04 meses.

Informamos que a referida suplementação se faz necessária uma vez que a peça orçamentária não contemplou em sua totalidade o respectivo serviço que seria descontinuado no atual exercício, porém, a Administração atual verificou que a Prefeitura não dispõe de todos os profissionais necessários para realização dos serviços que o Município necessita, restando, portanto, optar pela continuidade do serviço terceirizado.

Compete a empresa terceirizada os seguintes serviços:

1) **VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (EQUIPE A) – Tendo por unidade de medida metro linear/eixo de rua/mês onde esta estipulado cumprir até 595.932 metros lineares por mês.**

2) **CAPINA MANUAL, RASPAGEM MANUAL, ROÇADA MECÂNICA E PINTURA DE GUIAS DE VIAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (EQUIPE B) – onde a empresa deve nos fornecer uma equipe/mês de 4 roçadores e mais 14 profissionais que são auxiliares gerais.**

3) **MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO, CANAIS, CÓRREGOS E TUBULAÇÃO DE ESGOTO E ÁGUA (EQUIPE C) - onde a empresa deve nos fornecer uma equipe/mês de 2 pedreiros e mais 2 profissionais que são auxiliares gerais.**

**DO RECURSO UTILIZADO**

Para cobertura do crédito adicional especial será utilizado o recurso de **R$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois reais)**, proveniente de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressaltamos que conforme levantamento contábil verificou-se um superávit financeiro na ordem de **R$ 45.122.010,90**, do qual em projeto anterior **(012-2025)** - na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, foi utilizado a importância de **R$ 277.000,00,**

restando um saldo remanescente de **R$ 44.845.010,90**, saldo esse que comporta a abertura de crédito adicional do recurso próprio requerido.

Para tanto elaboramos a presente matéria e solicitamos que a mesma seja apreciada e votada em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** e em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2025.04.11 12:36:44 -03'00'

**= Antônio Carlos Degan =**
**Prefeito Municipal**

**À SUA EXCELÊNCIA**
**SENHOR LUIZ GUSTAVO DE SOUSA**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.**